



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



EMENDA Nº 02 , DE 2016 (MODIFICATIVA) - CESC

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

Ao Projeto de Lei nº 1247/2016, que Dispõe sobre a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os servidores ocupantes do cargo de agente de atividades penitenciárias.

Dê-se ao Art. 1º do projeto epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito distrital, a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os agentes de atividades penitenciárias, aos policiais militares e aos bombeiros militares.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa buscar a valorização e a importância constitucional da Policia Militar e dos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

A presente emenda é reforçada pela solicitação encaminhada no ofício Nº 1.123/SG/SRI, datado de 19 de setembro de 2016, do Comandante da Polícia Militar, no qual solicita a inclusão dos integrantes daquela corporação a concessão de meia entrada nos ambientes propostos pelo Projeto de Lei 1247/2016.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC

PL	nº 1247 / 2016
Folha nº	06
Matrícula:	12058
Rubrica: [Signature]	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Devemos valorizar essas categorias que dedicam inteiramente a prestação dos serviços para a manutenção da ordem pública, defesa civil e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de

de 2016.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
PR/DF

